



MUNICIPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETOS Nº 502, 14 DE AGOSTO DE 2020

“Concede Licença a Servidores”.

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da legislação em vigor, e na forma da lei etc...

Considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Miradouro.

Considerando o disposto no artigo 108, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 04/2007.

Considerando os despachos exarados nos requerimentos formulados pelos servidores.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores, abaixo nomeados, licença para exercício de atividade política, a partir do dia 14 de agosto de 2020:

- Fábio Diniz de Freitas;
- Robmar José da Silva Oliveira.

Art. 2º - A licença concedida é com vencimentos, expirando-se no quinto dia ao da realização do pleito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro - MG, 14 de agosto de 2020.

Almiro Marques de Lacerda Filho.
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000